



Processo 87.030

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.437

(José Antônio Kachan Júnior)

Prevê instalação de ganchos ou suportes para apoio de bolsas e sacolas nos sanitários de estabelecimento particular aberto ao público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de outubro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo sanitário de estabelecimento particular aberto ao público será dotado de ganchos tipo cabide ou suportes de apoio de bolsas ou sacolas, a serem fixados nas cabines individuais ou em local próximo aos vasos sanitários, em altura e tamanho que reduzam o risco de contaminação desses objetos.

Parágrafo único. A instalação poderá ser substituída por outros equipamentos que ofereçam melhores condições de higiene.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implicará a imposição de multa no valor de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de dois mil e vinte e um (05/10/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente